GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 83/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A justificativa da necessidade se dá em virtude da indispensabilidade dos diversos materiais descartáveis que garantem, de forma contínua, o adequado apoio logístico e operacional às unidades apoiadas do GAP-BE. Esses materiais são utilizados em diversas atividades, incluindo o fornecimento de itens de higiene, alimentação e apoio administrativo. Além disso, a utilização desses materiais é fundamental para garantir a agilidade e a segurança nos processos de atendimento, limpeza e organização, atendendo assim às necessidades específicas de cada unidade assistida, sem comprometer a eficiência das operações e a qualidade dos serviços prestados

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material de Intendência do GAP-BE	2° Ten Int Camberlin - Chefe da Seção de Material de Intendência.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Não há nenhum requisito especifico ou exclusivo para contração.

5. Levantamento de Mercado

O tópico em questão aborda as soluções potenciais para atender à necessidade de fornecimento de materiais de limpeza e higiene para administração. Um dos principais setores demandantes desses materiais é a Seção de Subsistência do GAP-BE, responsável por prover alimentação a todo o efetivo da GUARNAE-BE, conforme previsto no estatuto dos militares. Esta seção utiliza uma variedade de insumos essenciais, tais como guardanapos, isofilmes, papel manteiga, marmitas, copos descartáveis, entre outros, para suas atividades. Esses insumos são cruciais para garantir a higiene da SSUB durante os procedimentos necessários para preparar refeições em larga escala.

A necessidade de materiais descartáveis decorre da demanda por conveniência e praticidade, dadas as restrições de recursos humanos e financeiros para substituir materiais duráveis, como copos, pratos e máquinas industriais de limpeza. Assim, uma possível solução para reduzir os custos com materiais descartáveis seria investir em dois aspectos-chave: aumentar o efetivo, com a admissão de mais taifeiros, sargentos e soldados, e adquirir equipamentos permanentes de copa e cozinha, além de máquinas industriais para limpeza.

No entanto, considerando a contínua restrição orçamentária e a meta de redução do efetivo das Forças Armadas nos próximos anos, é importante reconhecer que essa solução se afasta do atual eixo estratégico adotado pelo COMAER e pelo governo. Portanto, diante das condições atuais, a aquisição de materiais descartáveis é essencial para garantir que a SSUB continue cumprindo sua missão de maneira satisfatória.

De forma exemplificativa, o presente documento provê justificativas para realização de pesquisa de preços, utilizando o parâmetro definido no Inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021.

Saliente-se que o mandamento constante do caput do § 1º artigo 5º da IN 65/2021, determinava que fossem priorizados os métodos dos incisos I e II.

Desta forma, resta claro que, havendo dificuldade para obediência à ordem definida no artigo 5º da IN 65/2021, não existe qualquer óbice legal para que a pesquisa seja realizada com base: em pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com a data e hora de acesso desde que, obviamente, sejam respeitados os demais dispositivos e condições constantes da mesma IN.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos materiais ou serviços objeto do PAG em referência, a Administração apenas utilizou como parâmetro o estabelecido pelo inciso III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e hora de acesso do Art. 5º da IN 65 /2021.

Tal opção levou em conta a dificuldade de obtenção de preços de materiais com características e quantidades similares às demandadas pela Administração no “painel de preços”, “nas contratações similares de outros entes públicos”, “na pesquisa com os fornecedores” e “na base nacional de notas fiscais”.

Desta forma, tendo em vista a impossibilidade gerencial e fática verificada, restou à Administração efetuar ampla pesquisa relacionada ao ramo do objeto do processo.

Sobre o assunto, informa-se que o responsável por elaborar a Pesquisa de preço anexou ao processo o que determina o Art. 3º da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021. Ademais foi-se dada a atenção para se fazer a pesquisa de preço condizente com o mercado local e no esgotamento das tentativas foi anexado uma pesquisa de outra região com valor similar com o da região.

O método utilizado para obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos), utilizando no mínimo 3 (três) preços.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. Tomou-se como fundamento o levantamento técnicos da SMI que basearam as quantidades, contidas no Termo de Referência, nas informações retiradas do relatório de consumo de 2025, fornecido pelo SILOMS, com exceção dos meses com baixa movimentação, por falta de itens no estoque, cujas médias de consumo foram feitas com base nas movimentações de consumo dos referidos itens nos meses em que foram movimentados, o que possibilitou uma previsão de consumo mais realista. Ressalta-se que, na estimativa das quantidades futuramente adquiridas, foi levada em consideração uma margem de segurança de 20% para possíveis demandas urgentes a serem atendidas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 597.120,70

O custo estimado da contratação é de R$ 597.120,70(quinhentos e noventa e sete mil e cento e vinte reais e setenta centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita de forma parcelada. O parcelamento se faz viável, por ser um meio economicamente simples para pagamento por parte da contratante necessidade de novas aquisições motivadas por novas tecnologias; acréscimo de utilidade existente; e expansão das instalações e de número de servidores; sendo que através do SRP reduz-se a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento.

Esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento qualitativo e quantitativo foi feito tomando-se por base que esta contratação é imprescindível às atividades do GAP-BE e suas OM apoiadas. Podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades, na qual estão inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do GAP-BE. A nova contratação está mencionada nos objetivos estratégicos do novo Planejamento Estratégico do GAP-BE que busca relacionar as necessidades de materiais descartáveis para a GUARNAE-BE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A realização desta contratação proporcionará diversos benefícios à organização militar, contribuindo significativamente para a eficiência administrativa e operacional. A aquisição de descartáveis, garantirá condições adequadas de higiene nas instalações, essenciais para o pleno funcionamento das atividades da unidade e das seções por ela apoiadas, incluindo o Hospital da Aeronáutica de Belém. A reposição constante desses itens é fundamental para assegurar a higiene, a organização e a praticidade no cotidiano da unidade, especialmente em ambientes como áreas administrativas, setores de alimentação e atendimento ao público.

Além disso, a disponibilidade adequada de materiais descartáveis é essencial para manter as condições de trabalho ideais, favorecendo a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de apoio. O planejamento da contratação com entregas parceladas possibilitará uma gestão mais eficaz do estoque, evitando excessos e garantindo o aproveitamento adequado do espaço físico do almoxarifado.

Assim, esta contratação é essencial para a manutenção das condições de trabalho, higiene e segurança na organização militar, contribuindo para o pleno funcionamento de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomou todas as providências para recebimento do material com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Fornecedora dos Materiais deverá em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

- que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

- que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover o fornecimento de materiais descartáveis mínimo para a GUARNAE-BE, promovendo as melhorias esperadas para as seções, e ainda, considerando o orçamento e priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIANA CAMBERLIN RODRIGUES

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 11:21:44.

ELDER CLEY LOUREIRO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

EMERSON MICHEL RAMOS LOBATO

Membro da comissão de contratação

WILLIBALDO LEAL GARCIA

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	29/07/2026 11:50:28
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e0ab6a7220d63274cfdf183103056387
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial ELDER CLEY LOUREIRO DA SILVA no dia 13/10/2026 às 14:35:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento EMERSON MICHEL RAMOS LOBATO no dia 13/10/2026 às 14:39:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial WILLIBALDO LEAL GARCIA no dia 13/10/2026 às 14:40:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANA CAMBERLIN RODRIGUES no dia 13/10/2026 às 15:08:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ROBSON AVELAR CORREA no dia 13/10/2026 às 15:31:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ERICO LAMEGO PEREIRA no dia 14/10/2026 às 08: 37:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 14/10/2026 às 15:33: 20 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO